



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.006 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 535.000,00– (quinhentos e trinta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 535.000,00– (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.599/20**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

V Popular
Ed. 1007
25/06/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.006, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2100.1854101111.080	007	4490.52.00	45	96.919,90	
2400.1648201151.088	003	4490.52.00	12	230.000,00	
0602.1236100501.014	241	4490.51.00	13	9.621,20	
0602.1236100501.014	244	4490.51.00	48	73.397,29	
0602.1751200341.084	281	4490.51.00	44	35.000,00	
0603.1545100341.024	296	4490.51.00	12	18.657,99	
0603.1545300391.029	307	4490.51.00	12	33.072,52	
0603.1545300481.030	313	4490.51.00	51	38.331,10	
0700.1236100542.062	389	3390.39.00	00		535.000,00
TOTAIS				535.000,00	535.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO